

Lei nº 225/56
Abre um crédito especial
de Cr\$. 2.000,00 como prêmio
a título de estímulo a
professora municipal
que obtiver melhor porcentagem
de aprovação
de alunos a partir do 10º
promovido.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Olândia, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica instituído nesta Prefeitura Municipal de Olândia, um prêmio de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a título de estímulo a professora que no exercício de sua profissão na escola mista municipal de Olândia, durante o ano letivo, obtiver a melhor porcentagem de promoção a partir do 10º aluno para mais.

§ Único - No caso de empate, essa importância será dividida em partes iguais.

Artigo 2º Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial na importância de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) des-

finado ao pagamento do premio de
que trata o artigo anterior.

Artigo 3º A cobertura do presente
credito especial sera feita com
parte do saldo financeiro do e-
xercicio de 1.955, transferido para
este ano.

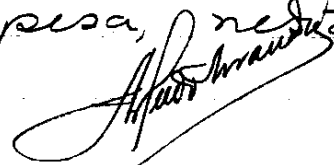
Artigo 4º A presente lei, entrara
em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em
contrario.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 31 de março de 1.956.

a) Art. 1º do Memorandum:

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Porci, Escriuario
da Receita e Despesa, nesta data
registrei



Lei nº 226/56

Autorizando o Sr. Prefei-
to Municipal a pôr a
venda o mudo "Cacique"
de propriedade da Pre-
feitura.

Art. 1º do Memorandum, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, Estado de São
Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia, decretou e
em promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o senhor Prefeito